



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00
PRAÇA KENNEDY, 01, FONE: (77) 3661-2029 TELEFAX: (77)3661 2066.
CEP: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

Lei Municipal sob o nº. 335, de 26 de novembro de 2019

“Altera a Lei Municipal nº. 292 de 14 de dezembro de 2017”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDIBA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- O item 22, do anexo II da Lei sob o nº. 292 de 14 de dezembro de 2017”, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO II

22	Advogado	-	01	R\$ 4.500,00
----	----------	---	----	--------------

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Candiba(BA), 26 de novembro de 2019.

JARBAS HENRIQUE MARTINS OLIVEIRA
Prefeito Municipal